



AUTO DE INFRAÇÃO
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIIPM
N° 52000781

Data:
07/11/2019

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome

MUNICÍPIO DE DUMONT

Logradouro

PRACA JOSEFINA NERI

Número
21

Complemento
DISP. INAD. ENTUL

Bairro

CENTRO

CEP

14120-000

Município

DUMONT

Cadastro na CETESB
294-100061-2

CNPJ

46.940.888/0001.43

Inscrição Estadual

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição

Administração pública em geral

ENQUADRAMENTO

Artigo 2º combinado com 3º inciso V, artigos 51 e 52, artigo 58 inciso II, artigo 58-A incisos I, II e III do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações.

IRREGULARIDADES

Auto de Inspeção N°

1874205

Data da Infração

23/10/2019

Hora da Infração

15:40

Local da Infração

**700 M A JUSANTE DA NASCENTE CÓRREGO DUMONT, S/Nº, PROLONG. 21 MARÇO, ZONA RURAL
CEP - 14120-000 DUMONT**

Descrição da Infração

Dispor, inadequadamente, resíduos sólidos de construção civil, galhos, madeira, resíduos diversos e lixo domiciliar, em área da zona rural de Dumont, conforme coordenadas UTM 192.090 m Leste e 7.649.480 m Norte (Datum WGS 84 e fuso 23 K), à cerca de 70 metros da margem do Córrego Dumont, tornando ou podendo tornar as águas, o solo e o ar impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde, inconvenientes ao bem estar público, danosos aos materiais, à fauna e à flora, prejudicial à segurança, além de estar desprovida das respectivas Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB.

Imponho, ao infrator, nos termos do inciso II do artigo 81 (*) e artigo 94 e artigo 80 § 2º, artigo 84 inciso II e artigo 85, todos do citado Regulamento, a penalidade de MULTA de 1001 (um mil e um) vezes o valor da UFESP. Nos termos do artigo 101 do diploma legal acima citado, o infrator poderá interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência deste.

(*) Alterado pelo Decreto nº 39.551, de 18/11/1994

Unidade Emitente

**Agência Ambiental de Jaboticabal
Av. Angelo Morello, 60 - Jardim Santa Rosa**

Esta Multa de número 52000781 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

CIÊNCIA DO INFRATOR

Data

Nome

Assinatura



AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIIPM
Nº 52000781

Data:
07/11/2019

EXIGÊNCIAS

A firma deverá, de imediato, regularizar-se perante a CETESB, por meio da obtenção das competentes licenças ambientais referentes aos processos produtivos/áreas/equipamentos/atividades abaixo relacionados, sob pena de aplicação das demais sanções legais.

01. 1. Cessar, de imediato, a disposição de resíduos na área e efetuar o cercamento para evitar o acesso de veículos de modo a conter novos descartes de resíduos;
2. Apresentar plano e cronograma para apreciação, no prazo de 30 (trinta) dias, contemplando:
 - readequação da área por meio da remoção dos resíduos depositados.
 - indicação da destinação dos mesmos em local licenciado.
 - elaboração de laudo, por profissional habilitado, com ART, quanto à eventual contaminação da área.
3. Firmar termo com a CETESB, para promover o plantio de árvores para compensar as que foram soterradas.